



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0010-2021

**Cria a política municipal de valorização da
mulher no campo e dá outras providências.**

PROCESSO Nº 1352-2021

Art. 1º Fica criada a política municipal de valorização da mulher no campo.

Art. 2º A política municipal de valorização da mulher no campo tem por finalidade incentivar a atividade rural das mulheres com os seguintes objetivos:

I – impulsionar a inclusão qualificada da mulher trabalhadora rural no processo de desenvolvimento do município;

II – introduzir a mulher trabalhadora rural no setor agropecuário municipal e oferecer subsídios para criação de políticas públicas voltadas para as mulheres;

III – promover eventos voltados para a capacitação, profissionalização e fortalecimento da mulher no agronegócio;

IV - proporcionar a segurança no campo;

V – proporcionar a saúde no ambiente de trabalho;

VI – facilitar o acesso a tecnologias de sustentabilidade e ao desenvolvimento no campo;

VII – incentivar a produção de alimentos saudáveis por meio de práticas agrícolas sustentáveis;

VIII – orientar à aplicação de agrotóxico;

IX – dar atendimento prioritário às famílias residentes em áreas de risco, insalubres ou que tenham sido desabrigadas;

X - estimular a criação e apoio ao funcionamento de feiras livres e de outras formas de comercialização direta entre agricultores urbanos e consumidores;

XI - realização de estudos para a criação de banco de dados das mulheres trabalhadoras na área rural.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada, no que couber, pelo Executivo Municipal.



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

Projeto de Lei Legislativo nº 0010-2021 – continuação.

-2-

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, maio de 2021.

DANI DIAS
Vereadora

Protocolo Nº 1423-2021
03/05/2021

Departamento Legislativo – DD/vr.



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei Legislativo nº 0010-2021
Processo nº 1352-2021

Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei Legislativo, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por objetivo a criação da política municipal de valorização da mulher no campo. O agronegócio é um segmento cada vez mais importante no Brasil. Além de representar quase ¼ da economia nacional, foi o único segmento que cresceu em 2020.

Entre as principais fontes de emprego e renda do país, o campo não só se fortalece, como abre mais espaço para as mulheres.

De acordo com o Censo Agropecuário de 2017, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a participação da mulher no campo aumentou 38% no decorrer de 12 anos. Entretanto, a participação feminina não se resume apenas à lavoura.

O campo é lugar das mulheres também – e os dados não nos deixam mentir. De acordo com o IBGE, o número de mulheres dirigindo propriedades rurais no Brasil alcançou quase 1 milhão. Elas administram cerca de 30 milhões de hectares, 8,5% da área total dos estabelecimentos rurais no país.

O papel da mulher no cenário do campo tem crescido, mas há muito caminho a ser percorrido. Do total geral de estabelecimentos identificados pelo Censo Agropecuário de 2017, as mulheres são proprietárias de apenas 19% – os homens detêm 81%. Dos produtores rurais associados às cooperativas, apenas 8,6% são mulheres.

Fontes:

<https://www.embrapa.br/documents/10180/1645386/Mulheres+Rurais+-+Censo+Agro+2017/fc59f4c6-c94d-6b78-887d-5a64b1a70a7d>

<https://blog.stihl.com.br/curiosidades/2020/10/mulher-brasileira-no-campo-estatisticas/#:~:text=De%20acordo%20com%20o%20IBGE,dos%20estabelecimentos%20rurais%20no%20pa%C3%ADs.>

<https://opresenterural.com.br/do-escritorio-ao-campo-a-forca-da-mulher-no-agronegocio/#:~:text=O%20agroneg%C3%B3cio%20%C3%A9%20um%20segmento%20cada%20vez%20mais%20importante%20no%20Brasil.&text=De%20acordo%20com%20o%20Censo,agropecu%C3%A1rias%20s%C3%A3o%20lideradas%20por%20mulheres>



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

Justificativa do Projeto de Lei Legislativo nº 0010-2021 – continuação.

-2-

Por todo o exposto, espera a autora, a tramitação regimental e apoio unânime dos Nobres Pares na aprovação deste Projeto de Lei.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, maio de 2021.

DANI DIAS
Vereadora

Departamento Legislativo – DD/vr.